



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1405 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 218.600,00 (Duzentos e dezoito mil e seiscentos reais), para o integral cumprimento da Lei 3.360.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.360 de 28 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25000000	R\$ 20.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25000000	R\$ 2.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 15.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25000000	R\$ 3.000,00
36.01.04.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25000000	R\$ 50.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25000000	R\$ 85.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25000000	R\$ 13.600,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25000000	R\$ 1.000,00

36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	R\$ 200,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	25000000	R\$ 1.500,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25000000	R\$ 1.300,00
36.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25000000	R\$ 1.000,00
36.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 5.000,00
36.01.04.122.0015.2.424	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 218.600,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 01 de setembro de 2023.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por conter incorreção material, no Diário Oficial do Município nº 4170, de 05 de setembro de 2023, páginas 04/05, não afetando sua integridade.